



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 005/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO n° 007/2023** **DISPENSA n° 005/2023**

Termo de Rescisão ref. ao contrato n° 005/2023 que fazem entre si de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e do outro a empresa MANCHESTER ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para o fim que a seguir se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, com sede na Rua 13 de Maio n° 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont/MG, CNPJ sob n° 19.775.709/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sebastião Antônio da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MANCHESTER ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço comercial à Avenida Barão do Rio Branco,135, Manoel Honório, Juiz de Fora, MG, CEP 36045-120 - CNPJ n° 17.611.484/0001-08, neste ato representada por Eduardo Damian Tostes, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem rescindir o Contrato Licitatório n° 005/2023, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Licitatório n° 005/2023, firmado entre as partes em 27 de abril de 2023, que tem como objeto **a contratação de prestação de serviço de assistência técnica e manutenção, em caráter preventivo e corretivo, da central de comutação telefônica tipo PABX, marca Leucotron, desta Casa Legislativa, consoante cláusula Décima Segunda do Contrato Inicial.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente distrato se deu por interesse mútuo da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, está se funda no fato de haver necessidade da contratação de serviço que atenda as novas necessidades tecnológicas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto é conveniente à Administração o presente distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Como consequência do presente Distrato, os **DISTRATANTES** declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido, ficando a parte contratada com o direito de receber apenas as parcelas vencidas ou aquelas vincendas provenientes do serviço prestado até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica rescindido o Contrato n° 005/2023 a partir da data de assinatura e publicação deste termo de rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

E assim, ajustados em relação ao presente Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Santos Dumont, 20 de fevereiro de 2025.

Contratante
Câmara Municipal de Santos Dumont/MG

Contratada
*Manchester engenharia e telecomunicações
ltda*

Testemunha

Nome: _____
C.I.: _____
CPF: _____

Testemunha

Nome: _____
C.I.: _____
CPF: _____